

RESOLUÇÃO Nº 077/2024 - CONSUNI

Inclui dispositivo no Anexo I da Resolução nº 026/2008-CONSUNI, que estabelece normas para pagamento de atividades executadas por servidores da UDESC, previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, relativa ao Processo nº 38845/2024, tomada na sessão de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui o subitem: "14" no item "a)", do inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 026/2008 – CONSUN, conforme redação abaixo:

- "VI Concursos (inclusive o vestibular):
- a) Elaboração e Correção de Provas:

(...)

- 14) Apoio da Conferência de Histórico escolar do Ensino Médio 0,008 PV/por análise."
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli Presidente do Plenário do CONSUNI